



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019**

Processo nº 098/2019.  
Pregão Presencial: 024/2019.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

#### **CONTRATADO:**

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, estabelecida na cidade de São Carlos/SP, à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, bairro Jardim Santa Felícia, CEP: 13.562-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, através do seu representante legal, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 6.864.720-7 – SSP/SP, CPF nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos/SP, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, CEP: 13.561-130.

#### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 042/2019, de concessão de 03 portas dosímetros de radiação e fornecimento de laudos mensais para o Raio X Municipal, firmado em 01/07/2019, conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, suas modificações; item 14.1 do Contrato e justificativa em anexo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 30 de Junho de 2023.

1.2 O valor mensal da concessão de 03 (Três) portas dosímetros de radiação e fornecimento de laudos mensais para o Raio X Municipal, atualmente de R\$ 100,01 (Cem reais e um centavo), fica reajustado para R\$ 111,91 (cento e onze reais e noventa e um centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12(Doze) meses. Desta forma, o valor total do contrato, atualmente de R\$ 1.200,12 (Um mil, duzentos reais e doze centavos), passará a ser R\$ 1.342,92 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de Julho de 2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 29 de Junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE**  
**ASSESSORIA E PROTEÇÃO**  
**RADIOLÓGICA LTDA.**  
**YVONE MARIA MASCARENHAS**  
Representante Legal